



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 031/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio jurídico na sede do CRA-GO;

CONSIDERANDO as boas práticas da ciência administrativa; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva e do Pleno.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para cargo em Comissão de Assessora Jurídica Rafaella Ferreira Freitas, portadora do CPF nº 022.483.701-05, a partir de 16 de abril de 2024, com Lotação na Presidência.

§ 1º. O presente cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerça qualquer direito à continuidade do cargo, passível de demissão ad nutum. A presente relação de trabalho será regida pela CLT.

§ 2º. Diante da natureza de cargo em comissão, em se tratando de função descrita no inc. II do art. 62 da CLT, não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, aplicando-se o regime de dedicação integral ao trabalho, podendo ser requisitado mesmo fora do horário normal de trabalho.

Art. 2º - A jornada de trabalho do presente cargo será de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do disposto no §4º do Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º - O salário da Assessora Jurídica fica designado no importe de R\$ 3.676,74 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais,

§ único. Fica garantido o pagamento mensal, de auxílio transporte, alimentação e auxílio saúde, conforme acordo coletivo vigente, com a participação do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, com natureza indenizatória não integrando o salário contribuição; podendo ser suspenso a qualquer momento em virtude da legislação.

Art. 4º - A DAF/Unidade Administrativa, Assessoria Contábil e Gestão de Pessoas, deverão tomar as providências de que a nomeação requer no tocante à documentação que a nomeada deverá apresentar, bem como demais procedimentos da nomeação.

Art. 5º - Estão sob a responsabilidade da Assessora Jurídica, as funções descritas no PCS e as que forem designadas pela Presidência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 16/04/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2560493** e o código CRC **50A8D0A0**.